



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022**

Vereador: Erasto da Costa Rocha

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA  
“REGINA CÉLIA DA SILVA COSTA”,  
EM MARAGUÁ, NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua “**Regina Célia da Silva Costa**” a via pública conhecida atualmente como Rua 3 segundo o Maps, que se inicia na Rodovia do Sol, ES-060, em Maraguá, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 18 de novembro de 2022.

**Erasto da Costa Rocha**

Vereador – PDT





## JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres pares para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto do Legislativo que dispõe sobre a denominação de rua “**Regina Célia da Silva Costa**” na referida localidade supracitada, neste município.

Possuir um endereço com dados completos, tendo identificação de Avenida, Bairro, Rua, Código de Endereçamento Postal (CEP), é um direito fundamental para os moradores do município e garantia do exercício de uma verdadeira cidadania. Portanto, morar em uma localidade no qual seu domicílio seja regularmente identificado, significa assegurar que os munícipes recebam uma simples correspondência, encomenda ou cobrança, e até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica.

O ato de nomear uma rua afirmar os direitos de todo cidadão e concede a familiares e amigos a oportunidade de homenagear um familiar. Em virtude disso, o objetivo aqui requerido é o de atender ao pedido dos familiares e prestar uma singela homenagem a senhora “**Regina Célia da Silva Costa**” (in memoriam).

Senhora Regina Célia, nasceu em Duque de Caxias-RJ, filha de Célia Ferreira da Silva, casada com Josimar Barros da Costa. Foi moradora do bairro Pontal, faleceu aos 58 anos de idade, em 06 de dezembro de 2016.

Foi marisqueira, conhecido como “Regina do Sururu”. Teve dois filhos, Josimar da Silva Costa e Janderson da Silva Costa, moradores da referida rua do bairro Maraguá.

Regina Célia da Silva Costa foi uma mulher de reputação ilibada, boa filha, esposa exemplar, que faz muita falta nos dias de hoje. Pessoa que em vida, formou um clã de notabilidade pessoal.

No convívio social, soube privilegiar a retidão e obteve o respeito e admiração dos seus semelhantes.

Assim, concluímos uma breve história sobre a vida dessa mulher que viveu em função do trabalho, família e foi amiga de todos.

Perante o exposto apresentamos a presente propositura aos nobres Edis desta Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação.

Itapemirim-ES, 18 de novembro de 2022.

**Erasto da Costa Rocha**

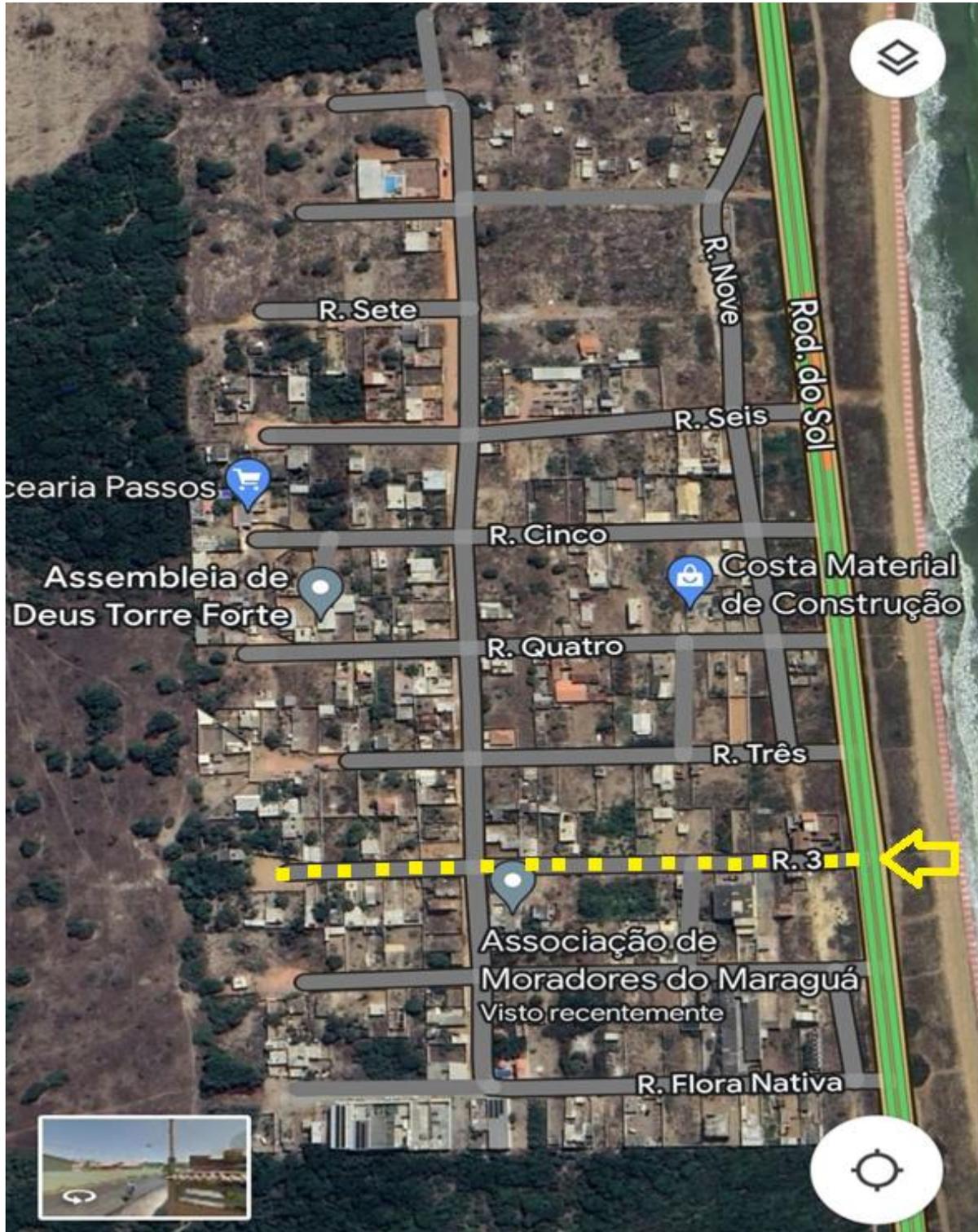
Vereador – PDT





Segue em anexo imagens da referida Rua:







**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**TEÓFILO SOARES DA SILVA**  
Oficial e Tabelião  
TÁLIA CRISTINA VELLOZO MACHADO  
FABIANO DE SOUZA SOARES  
Suas Atividades  
Praça Domingos Martins, 72, Centro, Itapemirim-ES, CEP: 29.330-000  
Telefone(s): (28) 3529-5549 (Rég. Civil) / 3529-8123 (Eletoral)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**REGINA CELIA DA SILVA COSTA**

MATRÍCULA:  
**0222930155 2016 4 00032 037 0007402 70**

SEXO: **feminino**      COM: **branca**      ESTADO CIVIL E IDADE: **casada - 58 anos de idade**

NACIONALIDADE: **natural de Duque de Caxias-RJ**      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **CPF nº 30084625687**

Eleitor: **Sim, título de eleitor nº 005301521414 da Zona 022**

FILIAÇÃO: **e CELIA PEREIRA DA SILVA**

DATA E HORA DO FALECIMENTO: **A os seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016) - à(s) 05:10 hora(s)**      DIAS: **06**      MES: **12**      ANO: **2016**

LOCAL DE FALECIMENTO: **Hospital Evangélico de Itapemirim, Itapemirim, ES**

CAUSA DA MORTE: **Insuficiência Respiratória Aguda - Edema Agudo de Pulmão**

LOCAL DO SEPULTAMENTO: **Cemitério Público de Itapemirim-ES.**

DECLARANTE: **Rogério Bernardo, profissão advogado, casado(a), natural de Presidente Kennedy-ES, Identidade nº 19.440 OAB/ES, residente em Rua Raimundo Lima, 1.010, Barra de Itapemirim, Maratápolis-ES.**

RUPE DO MÉDICO E CRM: **Dr. Henrique Menezes Tristão, CRM nº 14370**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: **Data do Registro: 06 de dezembro de 2016, não deixou testamento conhecido, não deixou bens a inventariar, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 02 filhos(as): JOSIMAR DA SILVA COSTA com 36 ano(s), JANDERSON DA SILVA COSTA com 34 ano(s). O(A) falecida era casada com JOSIMAR BARROS DA COSTA O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obtido(a), registro no Cartório RCPN de Itapemirim, no livro B-37, fls. 233, sob o nº 2.968. O(A) obtido(a) nasceu no dia 31 de janeiro de 1958, CTPS nº 88.052/638-ES. Declaração de Óbito nº 23742275-1.**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2016.

**FABIANO DE SOUZA SOARES**  
Oficial Substituto do Registro Civil

**Fabiano de Souza Soares**  
• Oficial Substituto •  
CARTÓRIO SOARES - 1º OFÍCIO  
Tabelionato e Registro Civil

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
Oficial e Tabelião: **TEÓFILO SOARES DA SILVA**  
Praça Domingos Martins, 72, Sede, Itapemirim-ES  
CRP: 29.330-000  
Tel. (28) 3529-6549 / 3529-6123

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
022293.JJO1611.01500

Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

FABIANO

ARPENBRASIL AA 004706908 BRP





## AUTORIZAÇÃO

Eu, Josimar da S Costa, inscrito(a) no CPF sob o nº 103447677-79 e RG sob o nº 4.046.697-ES, residente e domiciliado(a) à Rua projetada 03, bairro Maragua, no município de Itapemirim/ES, pelo presente termo, AUTORIZO o uso do nome do(a) Senhor(a) Regina Celia da Silva Costa (em memória) para denominar Logradouro Público.

Por esta ser a expressão da minha vontade e de meus familiares, Declaro que Autorizo o uso do nome acima descrito, pois entendemos ser uma grande homenagem.

Itapemirim/ES, 29 de setembro de 2022.

Josimar da S Costa  
DECLARANTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENERGIA  
CARTEIRA NACIONAL DE MARCAÇÃO

**NOME**  
JOSIMAR DA SILVA COSTA

**DOC. IDENTIFIC./OUT. EMISSOR/UF**  
41928 CTPE ES

**CPF**  
103.447.677-79

**DATA DE NASCIMENTO**  
28/07/1980

**PLAÇÃO**  
JOSIMAR BARROS DA COSTA  
REGINA CELIA DA SILVA COSTA

**PERMISSÃO** **ACC** **OR. NIB.**  
AD

**Nº REGISTRO**  
0244811343

**VALIDADE**  
07/05/2021

**PRAZOS**  
04/09/2008

**NUMERAÇÃO**  
1300037384

**PROTEÇÃO PLÁSTICA**  
1300037384

**ASSINATURA DO PARTICIPANTE**  
Josimar da Silva Costa

**LOCAL**  
Vitoria-Espirito Santo

**DATA DE EMISSÃO**  
15/07/2016

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
Romeu Scheiba Neto  
67712855944  
28342828509

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENERGIA**

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N.094.780.829  
Fatura calculada com base na Tarifa Social criada pela Lei n.10.436, de 20/04/2002.

**EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.**  
Rua Florentino Faller, 80 - 1º, 2º e 3º andar - 38, 101, 102, 201, 202, 301 e 302  
Edifício Maxi I, Enseada do Sul - Vitória/ES - CEP 29050-310  
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

**Instalação**  
160886542  
Conta de kWh

**SETEMBRO/2022**

**Dados Cadastrais**

**JOSIMAR DA SILVA COSTA**

RUA PROJETADA BURARAMA S/N  
29330-000 MARAGUA / ITAPEMIRIM - ES  
Cod.Fiscal Oper: 5258 Grupo/subg: 0/01 Tp.Tomac.: Monofasico  
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA  
Mod.Tarif.: Convencional Tensão Nominal: 127 V U.L.: B33IP01A.2

Mês / Ano	kWh	R\$
09/22	10	11,19
08/22	11	10,53
07/22	9	12,16
06/22	17	10,44
05/22	11	10,63
04/22	11	10,64
03/22	17	10,73
02/22	17	20,53
01/22	15	10,45
12/21	18	10,92
11/21	16	11,78
10/21	31	17,42
09/21	32	58,34
08/21	13	25,53

**Medidor** Leit. Atual (+) 489 Leit. Anter (-) 470 Const (c) 1 Consumo (-) 10

**Descrição de Consumo**

**Dados Importantes**  
Leit. Anter: 05/08/2022 Leit. Atual: 06/09/2022 Emissão/ Apresentação: 06/09/2022  
Prev. Próx. Lettura: 06/10/2022 Numeração: 02/09/2022 Número dias de Faturamento: 32 dias

Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)	Total R\$
Fornecimento de energia elétrica	30 kWh	X	0,19237542	5,77
Tributos	B. Cálculo	X	Alíquota	= 0,08
PIS	0,22	X	1,304%	= 0,37
COFINS	0,22	X	5,994%	
MULTA REF. AQQ/22				0,12
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL				4,85

**DETAHES DO VALOR FATURADO (R\$)**

ENER. ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
3,00	0,57	1,88	0,31	0,45	6,22

**Mensagens**  
Desconto obtido com a Tarifa Social: R\$ 10,72  
Novas Tarifas EDP Espírito Santo a partir de 07/08/22, efeito médio de 11,504% REH Aneel nº 3.091/2022.  
Quanto somos, como vivemos? A partir de 1º de agosto, reciba o IBOGE, responda ao Censo 2022. PARA O BRASIL SABER O QUE PRECISAM!

